

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 149

São Paulo

quarta-feira, 10 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.653, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dá denominação à escola que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Professora Kimako Kamada Kinoshita a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau do Jardim Marabá, 11.ª Delegacia de Ensino da Capital, Divisão Regional de Ensino da Capital-2.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.654, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre redução do tempo de interstício no posto de Aspirante a Oficial PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, à vista da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e com fundamento no parágrafo único do artigo 10 do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, na redação dada pelo Decreto-lei de 3 de novembro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzido à metade, durante os 6 (seis) meses seguintes à data da publicação deste decreto, o tempo de interstício no posto de Aspirante a Oficial PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.655, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre redução do tempo de estágio nos postos de Segundo-Tenente Estagiário dos Quadros de Oficiais de Saúde — Dentistas e Veterinários, da Polícia Militar do Estado de São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, à vista das exposições de motivos do Secretário da Segurança Pública e com fundamento no parágrafo 3.º, do artigo 12, do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943,

Decreta:

Artigo 1.º — No presente exercício o estágio dos Segundos-Tenentes Estagiários dos Quadros de Oficiais de Saúde — Dentistas e Quadro de Oficiais de Saúde — Veteri-

nários, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de que trata o artigo 12 do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido para seis meses.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.656, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.052.120,00 (Hum milhão, cincoenta e dois mil, cento e vinte cruzados) à instituição assistencial Fundação Antonio Prudente, para Departamento: Hospital A. C. Camargo, com sede na Capital/Leste — DR 1 — Grande São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.657, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.077.124,00 (Três milhões, setenta e sete mil, cento e vinte e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Fundação Antonio Prudente, para Departamento: Hospital A. C. Camargo	3.000.000,00
II — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO/NORTE	
a) <i>Santa Izabel</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Izabel	77.124,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.658, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 963.768,00 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito cruzados) para construção, à instituição assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos — APAE, em Ourinhos, na DR 11 — Marília.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 —

Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do Orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.659, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 18.610.848,00 (dezoito milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Sul</i>	
1. Centro de Hemofílicos do Estado de São Paulo	7.774.848,00
2. "COLSAN" Sociedade Benéfica de Coleta de Sangue	1.000.000,00
b) <i>Capital/Leste</i>	
1. Cruzada Pró-Infância, para Departamento Hospital "Pérola Byington"	6.338.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Guararema</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararema	2.000.000,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) <i>Cotia</i>	
1. Associação Hospital de Cotia	1.500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.660, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 11.864.916,00 (Onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Norte</i>	
1. Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanan de Tremembé — Cantareira	111.000,00
2. Núcleo Filosófico de Redenção "Nova Era"	150.000,00
3. Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó, para Departamento: Creche Lar Filho do Trabalhador	210.987,00
II. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Itanhaém</i>	
1. Abrigo à Velhice "Allan Kardos"	200.000,00
III. DR 3 — VALE DO PAHAIBA	
a) <i>Campos do Jordão</i>	
1. Casa da Sagrada Família	565.291,00
b) <i>Caraguatatuba</i>	
1. Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor — SOAPROM	461.000,00
c) <i>Jacareí</i>	
1. Cruzada de Assistência de Jacareí para Departamento: CAIDE — Cruzada Acolhe Irmão Desamparado	192.412,00
d) <i>Lagoinha</i>	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula de Lagoinha	470.520,00
e) <i>Lorena</i>	
1. Associação Promocional da Vila Nunes — "APROVIN"	500.000,00
f) <i>Monteiro Lobato</i>	
1. Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato	400.000,00
g) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Serviço de obras Sociais — SOS	530.352,00
h) <i>São Bento do Sapucaí</i>	
1. Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí	1.000.000,00
i) <i>São José dos Campos</i>	
1. Abergue "Leão Marcondes"	192.412,00
IV. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Avaré</i>	
1. Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora do Avaré "SEARA"	30.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de agosto — Quarta-feira

10h	Cerimônia de implantação do Programa de Segurança Escolar para 508 escolas estaduais — Entrada principal do Palácio dos Bandeirantes.
15h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h	Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Dr. Abram Szajman.
16h30	Secretário dos Transportes, Dr. Walter Nory.
17h30	Secretário de Assuntos Fundiários, Deputado Ary Kara José.
18h	Ministro da Justiça, Dr. Paulo Brossard.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	5	Concursos	27
Universidades	17	Assembleia Legislativa	41
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	49
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	49
Editais	26	Boletim Federal	50